

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA



ATO DE INSTITUIÇÃO Nº. 092/2021- NRE/PGO

O Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, representando a Secretaria Estadual de Educação e do Esporte, mantenedor do **Colégio Estadual Linda Bacila Salamuni Bacila** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º – O Conselho Escolar do **Colégio Estadual Linda Bacila Salamuni Bacila** do município de Ponta Grossa, oferta: Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2° O Conselho Escolar passa a ser composto por (de 60 a 80) % da comunidade escolar e (de 20 a 40) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	José Agnaldo Rodrigues	3.572.657-8	XXXXX	XXXXX
Vice-Presidente	Sirlene Fátima Campos	6.388.797-8	XXXXX	XXXXX
Equipe Pedagógica	Adriane Ribeiro Pontes	6.740.441-6	Reulcineia Isabel Prestes	3.686.000-6
Corpo Docente	Walter Luiz Kraushaar	4.194.363-7	Arilson Luiz Schemnberger	7.291.058-3
Funcionários Tec. Administrativos	Sirlene Fátima Campos	6.388.797-8	Valter Luis Zakowicz	6.758.723-5
Funcionários Auxiliar Operacional	Zeliete Vieira da Rosa	4.997351-9	Sirlene Fátima Romplesperger	3.616.452-2
Representantes dos pais e/ou responsáveis	Aline Aparecida Alves de Lima	13.486.960-7	Eluise Regina Paes	9.528.838-3
Grêmio Estudantil (Alunos)	Matheus Vander Campos	15.833.035-0	Jõao Guilherme Leiria Lemos	13.139.541-8
APMF	Rejeane Portela dos Santos Kruger	6.014.377-3	Lidia Teleginski	3.006.359-7
Comunidade externa	Valdineia Hilgemberg	5.004.218-7	Mário Cleudemir Ramos	6.843.861-0

Art. 3º – O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de **25/03/2021**, ficando revogado o Ato nº**. 545/19** e disposições em contrário.

Ponta Grossa, 30 de Março de 2021.

Luciana Aquiles Sleutjes Chefe do Núcleo Regional de Educação Decreto nº 1437/2019

Assinado por: Luciana Aquiles Sleutjes em 08/04/2021 12:54. Inserido ao protocolo 17.470.747-2 por: Debora Regina de Almeida em: 08/04/2021 11:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 4583e454140384ba91ef7daaa9780370.





 $\label{eq:Documento:ATO92CONSELHOLINDABACILA.pdf.} Documento: \textbf{ATO92CONSELHOLINDABACILA.pdf}.$

Assinado por: Luciana Aquiles Sleutjes em 08/04/2021 12:54.

Inserido ao protocolo **17.470.747-2** por: **Debora Regina de Almeida** em: 08/04/2021 11:19.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.